



Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Quinquagésimo Primeiro Informe Técnico (53ª B - Pauta de Distribuição) do Ministério da Saúde, o Estado de Santa Catarina recebeu no dia **24/09/2021**, **148.590** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **29.250** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**.

Considerando as orientações do Informe Técnico sobre as doses destinadas para a conclusão dos esquemas vacinais (D2), serão enviadas nesta remessa para aplicação da **primeira dose (D1)** em adolescentes de 12 a 17 anos de idade:

- **60.840** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para uso como **segunda dose (D2)** serão encaminhados os seguintes quantitativos:

- **55.450** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 06/09/2021, conforme a [RETIFICAÇÃO Nota Técnica Nº 0049/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **28/09/2021**, conforme detalhado no **Anexo 1**.

Considerando as informações recebidas das Secretarias Municipais de Saúde sobre os estoques armazenados da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, assim como a validade de 31 dias das vacinas armazenadas em temperatura de +2°C a +8°C, não serão encaminhadas vacinas deste fabricante para aplicação da **segunda dose (D2)** nesta remessa. Entretanto, caso as Secretarias Municipais de Saúde necessitem de doses (D2) para ações agendadas, a solicitação deve ocorrer até a próxima segunda-feira (27.09) às Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) para separação e envio pela DIVE/SC.

As doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** enviadas nesta remessa devem ser utilizadas para a vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos de idade. As orientações para a vacinação desses grupos estão detalhadas na [Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#). A distribuição ocorreu de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado através da [Deliberação 180/CIB/2021](#).

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde podem utilizar as doses encaminhadas anteriormente para uso como Dose de Reforço (DR) ou Dose Adicional (DA) para aplicação como primeira dose (D1) nos adolescentes de 12 a 17 anos de idade, considerando os quantitativos que serão enviados no dia 28/09/2021. Dessa forma, ações podem ser agendadas ao longo dos próximos dias, com base nos estoques disponíveis, de forma que o município realizará a reposição com as doses que serão enviadas na próxima terça-feira (28.09).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que, a partir de **01/10/2021**, as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial. Assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Os municípios devem organizar estratégias para a aplicação da **Dose de Reforço (DR)** e **Dose Adicional (DA)** considerando que a procura pode ser pequena nessas situações em formato de demanda espontânea. É importante reforçar que esses grupos foram elencados para o recebimento desta dose considerando sua vulnerabilidade diante da possibilidade de transmissão e agravamento da evolução da COVID-19.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo

que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021-GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC.**

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidoso com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodoso com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidoso com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre

em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 24 de setembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose um, por município. SC, 2021.

MUNICÍPIOS	Adolescentes (Pfizer)
Araranguá	594
Balneário Arroio do Silva	108
Balneário Gaivota	84
Ermo	18
Jacinto Machado	78
Maracajá	66
Meleiro	54
Morro Grande	24
Passo de Torres	78
Praia Grande	54
Santa Rosa do Sul	72
São João do Sul	60
Sombrio	276
Timbé do Sul	42
Turvo	108
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	1716
Apiúna	96
Ascurra	66
Benedito Novo	102
Blumenau	3018
Botuverá	42
Brusque	1236
Doutor Pedrinho	36
Gaspar	636
Guabiruba	216
Indaial	666
Pomerode	276
Rio dos Cedros	96
Rodeio	84
Timbó	360
TOTAL UDVE BLUMENAU	6930
Águas de Chapecó	54
Águas Frias	18
Arvoredo	18
Bom Jesus do Oeste	18
Caibi	42
Campo Erê	66
Caxambu do Sul	24
Chapecó	1980
Cordilheira Alta	36
Coronel Freitas	72
Cunha Porã	84
Cunhataí	18
Formosa do Sul	18
Guatambú	36
Iraceminha	30

Irati	12
Jardinópolis	12
Maravilha	204
Modelo	36
Nova Erechim	42
Nova Itaberaba	30
Novo Horizonte	18
Paial	12
Palmitos	114
Pinhalzinho	186
Planalto Alegre	18
Quilombo	72
Saltinho	30
Santa Terezinha do Progresso	18
Santiago do Sul	12
São Bernardino	18
São Carlos	84
São Lourenço do Oeste	198
São Miguel da Boa Vista	12
Saudades	78
Serra Alta	24
Sul Brasil	18
Tigrinhos	12
União do Oeste	18
TOTAL UDVE CHAPECÓ	3792
Alto Bela Vista	12
Arabutã	30
Concórdia	576
Ipira	30
Ipumirim	54
Irani	90
Itá	48
Lindóia do Sul	30
Peritiba	18
Piratuba	30
Presidente Castello Branco	12
Seara	132
Xavantina	30
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	1092
Balneário Rincão	102
Cocal do Sul	120
Criciúma	1752
Forquilha	246
Içara	474
Lauro Muller	132
Morro da Fumaça	162
Nova Veneza	126
Orleans	186
Siderópolis	114
Treviso	30

Urussanga	150
TOTAL UDVE CRICIUMA	3594
Águas Mornas	48
Alfredo Wagner	78
Angelina	36
Anitápolis	24
Antônio Carlos	72
Biguaçu	594
Canelinha	120
Florianópolis	3924
Garopaba	174
Governador Celso Ramos	108
Leoberto Leal	24
Major Gercino	30
Nova Trento	120
Palhoça	1476
Paulo Lopes	60
Rancho Queimado	24
Santo Amaro da Imperatriz	180
São Bonifácio	18
São João Batista	402
São José	1998
São Pedro de Alcântara	30
Tijucas	342
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	9882
Balneário Camboriú	1128
Balneário Piçarras	198
Bombinhas	174
Camboriú	816
Ilhota	132
Itajaí	2004
Itapema	534
Luiz Alves	132
Navegantes	762
Penha	270
Porto Belo	186
TOTAL UDVE ITAJAÍ	6336
Corupá	138
Guaramirim	456
Jaraguá do Sul	1680
Massaranduba	144
Schroeder	210
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	2628
Abdon Batista	24
Água Doce	66
Brunópolis	18
Campos Novos	312
Capinzal	204
Catanduvas	96
Celso Ramos	24

Eral Velho	36
Herval d'Oeste	186
Ibicaré	24
Jaborá	30
Joaçaba	234
Lacerdópolis	18
Luzerna	36
Monte Carlo	96
Ouro	60
Tangará	72
Treze Tílias	72
Vargem	18
Vargem Bonita	42
Zortéa	30
TOTAL UDVE JOAÇABA	1698
Araquari	408
Balneário Barra do Sul	66
Barra Velha	246
Garuva	174
Itapoá	144
Joinville	5064
São Francisco do Sul	450
São João do Itaperiú	36
TOTAL UDVE JOINVILLE	6588
Anita Garibaldi	54
Bocaina do Sul	30
Bom Jardim da Serra	42
Bom Retiro	96
Capão Alto	18
Campo Belo do Sul	60
Cerro Negro	24
Correia Pinto	102
Lages	1308
Otacílio Costa	174
Painel	24
Palmeira	24
Ponte Alta	42
Rio Rufino	24
São Joaquim	234
São José do Cerrito	60
Urubici	96
Urupema	24
TOTAL UDVE LAGES	2436
Bela Vista do Toldo	54
Campo Alegre	102
Canoinhas	456
Irineópolis	102
Itaiópolis	198
Maíra	474
Major Vieira	72

Monte Castelo	72
Papanduva	168
Porto União	306
Rio Negrinho	390
São Bento do Sul	738
Três Barras	186
TOTAL UDVE MAFRA	3318
Agrolândia	96
Agronômica	48
Atalanta	24
Aurora	48
Braço do Trombudo	36
Chapadão do Lageado	30
Dona Emma	36
Ibirama	168
Imbuia	54
Ituporanga	222
José Boiteux	48
Laurentino	60
Lontras	108
Mirim Doce	18
Petrolândia	42
Pouso Redondo	162
Presidente Getúlio	156
Presidente Nereu	18
Rio do Campo	48
Rio do Oeste	60
Rio do Sul	600
Salete	60
Santa Terezinha	72
Taió	150
Trombudo Central	60
Vidal Ramos	54
Vitor Meireles	42
Witmarsum	30
TOTAL UDVE RIO DO SUL	2550
Anchieta	42
Bandeirante	18
Barra Bonita	12
Belmonte	24
Descanso	54
Dionísio Cerqueira	126
Flor do Sertão	12
Guaraciaba	66
Guarujá do Sul	36
Iporã do Oeste	66
Itapiranga	132
Mondaí	90
Palma Sola	60
Paraíso	24

Princesa	24
Riqueza	36
Romelândia	30
Santa Helena	18
São João do Oeste	36
São José do Cedro	96
São Miguel do Oeste	300
Tunápolis	30
TOTAL UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE	1332
Armazém	72
Braço do Norte	294
Capivari de Baixo	216
Grão Pará	54
Gravatal	84
Imaruí	60
Imbituba	330
Jaguaruna	150
Laguna	336
Pedras Grandes	30
Pescaria Brava	84
Rio Fortuna	30
Sangão	138
Santa Rosa de Lima	18
São Ludgero	126
São Martinho	24
Treze de Maio	54
Tubarão	792
TOTAL UDVE TUBARÃO	2892
Arroio Trinta	24
Caçador	726
Calmon	36
Curitibanos	348
Fraiburgo	342
Frei Rogério	18
Ibiam	18
Iomerê	24
Lebon Régis	114
Macieira	18
Matos Costa	24
Pinheiro Preto	36
Ponte Alta do Norte	36
Rio das Antas	54
Salto Veloso	36
Santa Cecília	162
São Cristovão do Sul	48
Timbó Grande	84
Videira	486
TOTAL UDVE VIDEIRA	2634
Abelardo Luz	162
Bom Jesus	24

Coronel Martins	18
Entre Rios	30
Faxinal dos Guedes	96
Galvão	24
Ipuaçu	84
Jupirá	18
Lajeado Grande	12
Marema	12
Ouro Verde	18
Passos Maia	36
Ponte Serrada	108
São Domingos	72
Vargeão	30
Xanxerê	438
Xaxim	240
TOTAL UDVE XANXERÊ	1422
TOTAL SC	60840



Assinaturas do documento



Código para verificação: **23G7PK0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 24/09/2021 às 20:29:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 24/09/2021 às 20:32:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDM5NDdfMTQ2MTY3XzlwMjFfMjNHN1BLMEE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00143947/2021** e o código **23G7PK0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.